Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Tel.: (14) 3452-1405

www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

INDICAÇÃO N.º 187 **/2020** **Proc.** 45028 **Of.** 405/2020

AUTOR: CARLOS ROGÉRIO BARBOSA

ASSUNTO: Sugere implantação de programa.

Oficie-se.

Pompeia, 18 /05/2020.

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia

Considerando que o Governo do Estado de São Paulo implantou o programa **Merenda em Casa**, uma medida emergencial e temporária que garante a alimentação aos alunos da rede estadual enquanto estiverem em suas casas por conta da suspensão das atividades presenciais;

Considerando que o referido programa atende alunos cuja família está cadastrada no CadÚnico e famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;

Considerando que o referido programa é financiado com recursos oriundos da alimentação escolar que é de destinação exclusiva a estudantes matriculados na rede estadual de educação;

Considerando que centenas de alunos da rede municipal estão sem acesso a merenda escolar, em razão da suspensão das aulas;

INDICO à Senhora Prefeita Municipal a realização de estudos junto aos setores competentes visando **implantar em nosso Município** um programa nos mesmos moldes do Estadual, **com o intuito de fornecer um benefício alimentar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino cujas famílias estejam cadastradas no CadÚnico**, sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família ou atendidas pelo setor de assistência social do Município.

Sala das Sessões,
18 de maio de 2020.

CARLOS ROGÉRIO BARBOSA
Vereador - PSD